
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CIELO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro –

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: CIELO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 28.185.559/0001-52

End.: Rua Carmelito Moreira dos Reis, nº 125,

Bairro Cenáculo, Belo Horizonte/MG

CEP 31.615-730

Representado por Paulo Roberto Goulart, inscrito no CPF nº 574.127.316-53 e CI nº M - 4.854.722, expedida pela SSP/MG,

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 001/2019, decorrente da **Concorrência Pública nº 007/2018**, firmado em 18/01/2019, para alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução e vigência por 03(três) meses , embasada no artigo 57, II da Lei 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência constantes na Cláusula Sexta, itens 6.2 e 6.3 do presente contrato, ficam prorrogados até 04/11/2019 e 17/12/2019, respectivamente, passando a cláusula sexta a vigorar da seguinte forma:

6.2. O objeto deste contrato será **executado** no prazo de **09 (nove) meses**, contados da data de recebimento da “ordem de início de serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do termo provisório de entrega da obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.3. O **prazo de vigência** deste contrato é de **11 (onze) meses** a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA :

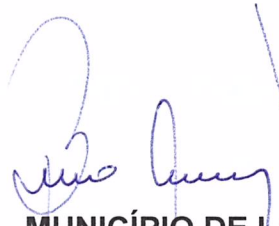
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA :

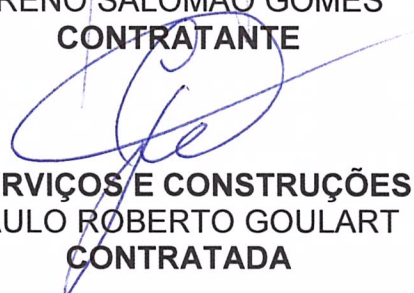
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 17 de julho de 2019.

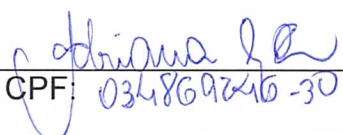


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

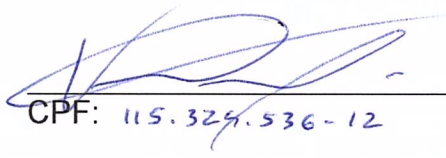


CIELO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
PAULO ROBERTO GOULART
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 036869246-30



CPF: 115.329.536-12